



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 138/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0048514/2022-19

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Willian Pedro Costa Melo			CPF/CNPJ: 056.077.326-90	
Endereço: R Antonio Alves Garcia 209, CS Casa			Bairro: JK	
Município: Pimenta	UF: MG		CEP: 35585-000	
Telefone: (37) 3213-6976		E-mail: contato@globusproengenharia.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Euronilson Nunes Teixeira (e esposa)			CPF/CNPJ: 528.487.956-20	
Endereço: Fazenda Cajuru			Bairro: Zona rural	
Município: Guapé	UF: MG		CEP: 37177-000	
Telefone: (37) 3213-6976		E-mail: contato@globusproengenharia.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Cajuru			Área Total (ha): 59,7700	
Registro nº: 629			Município/UF: Guapé /MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128105-9970.6F11.D1B9.4F8A.B912.96DB.7A40.7588				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		207	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	207	un	406050	7710090
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Agricultura				24,7000
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	
Cerrado		Área antropizada	Não se aplica	
			24,7000	

	consolidada		

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	1,19	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	227,30	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/11/2022

Data de emissão do parecer técnico: 04/11/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 207 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 24,7000 hectares, na propriedade denominada Fazenda Cajuru, localizada no município de Guapé/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento nº 55300043).

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

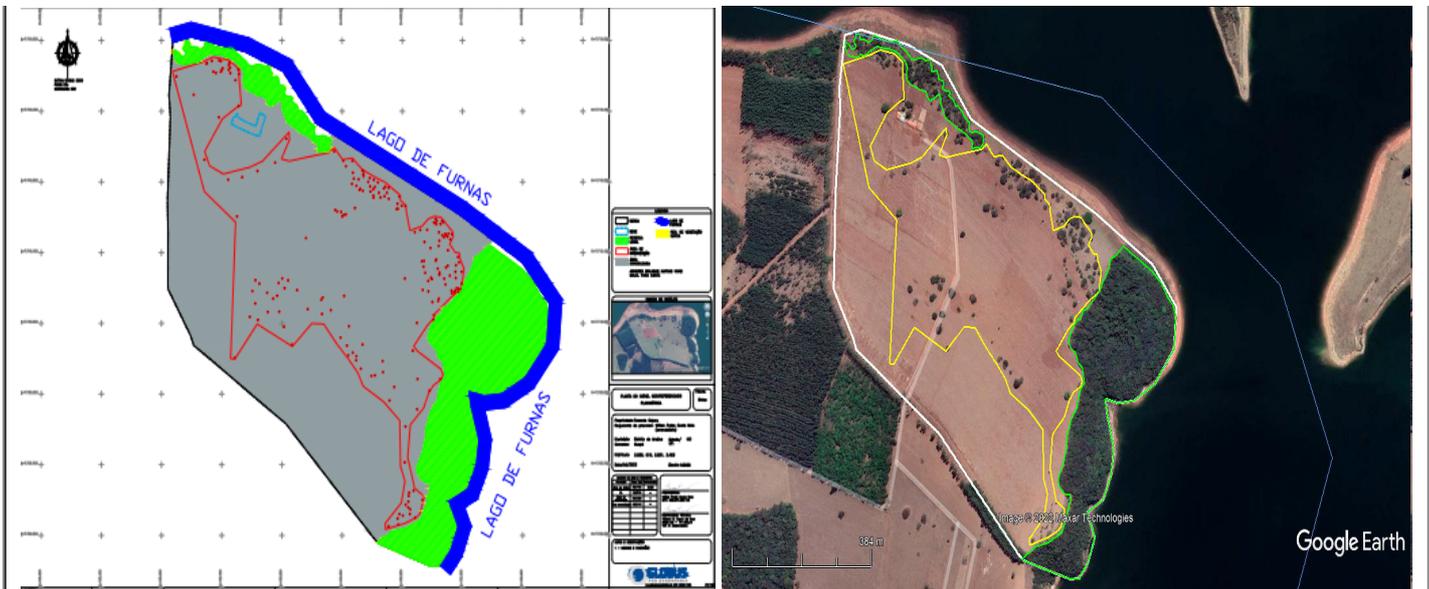
() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica e arquivos vetoriais acostada ao processo (documento SEI nº 55300139)

Se sim, especificar: -

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

Abaixo segue print parcial do levantamento topográfico e imagem da área requerida de 24,7000 hectares (polígono amarelo), vista no Google Earth, onde está sendo requerido o corte de 207 árvores isoladas nativas vivas.



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401218253622, no valor de R\$ 710,77, em 17/10/2022, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 55300144), referente a área de intervenção de 24,7000 hectares, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55300144).

Taxa Florestal de lenha: Foi recolhido DAE nº 2901218270312, no valor de R\$ 7,98, em 17/10/2022, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55300144), referente a m³ 1,19 m³ de lenha, R\$ conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55300144).

Taxa Florestal de madeira: Foi recolhido DAE nº 2901218279816 no valor de R\$ 10.279,35 em 17/10/2022, referente a 227,30 m³ de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55300144).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de **corte ou aproveitamento de 207 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 24,7000 ha**, localizada na propriedade Fazenda Cajuru, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal de madeira: Foi recolhido DAE nº 1501218282906, no valor de R\$ 6.630,57 em 17/10/2022, referente a 227,30 m³ de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55300144).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa
 MASP: 1020998-10



11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55679624** e o código CRC **EC9B3F96**.